

naí esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 1963.

João Lipo

Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 417

Autoriza o Executivo a se Responsabilizar pelo Aluguel de Cômodo para Alojamento da Decar. Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a se responsabilizar pelo aluguel onde funcionará o escritório da Decar.

Artº 2º) - Fica o Executivo autorizado a lançar mão de verba até a \$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes do artigo 1º desta lei.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 1963.

João Lipo

Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 418

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei: -